



EDITAL DE ABERTURA EAD Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

PROFESSOR FORMADOR - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 581/2019 de 10/06/2019, considerando a Portaria nº 1.369/2010, de 07/12/2010, que credencia a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), considerando as Portarias n.º 183/2016 de 21/10/2016 e n.º 102/2019 de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será planejado, executado e coordenado por comissão instituída pela Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da EAD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.5. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Coordenadoria de Formação Continuada da EAD pelo e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br.

1.6. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, porém em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, a prioridade de convocação será dos docentes concursados do quadro da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). No caso de não preenchimento de vagas por docentes concursados do quadro da UFGD postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 5.1 deste Edital, serão convocados os professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria Capes nº 183/2016.



2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de profissionais interessados em integrar a equipe de **PROFESSOR FORMADOR - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).

2.2. A seleção dos candidatos será constituída em **duas fases**, de caráter classificatória e eliminatória, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular (**1º fase**) e na pontuação obtida no curso de capacitação, que será elaborado pela Faculdade de Educação a Distância (**2º fase**).

2.3. Apenas os candidatos com os requisitos mínimos verificados na 1º fase serão convocados para a 2º fase.

2.4. Participar do Curso de Capacitação (2º fase), é obrigatório, pois faz parte do ato da classificação.

2.4.1. O curso de Capacitação terá sua abertura presencial na sede da EaD e o candidato deverá assinar a lista de frequência no dia da abertura. O candidato que não comparecer neste dia, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.4.2. O desenvolvimento do Curso de Capacitação será on-line, conforme o Cronograma (Anexo II).

2.5. O presente processo seletivo se destina a constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFGD ou com a CAPES/UAB.

3.2. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EAD/UFGD refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, pelo Sistema UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A VINCULAÇÃO

- I. Possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no item 5.1.
- II. Ter experiência com aplicativos do pacote *LibreOffice* (*Writer*, *Calc* e *Impress*), navegação na *Internet* e conhecimentos básicos de informática.
- III. Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e formação acadêmica em nível *Stricto Sensu* (mestrado).
- IV. Ter o certificado do curso de Capacitação, 2º etapa deste Edital, conforme especificado no item 8.3.
- V. Ter Disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pela EaD/UFGD, sempre que solicitado.



4.1 As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, porém em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, a prioridade de convocação será dos docentes concursados do quadro da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). No caso de não preenchimento de vagas por docentes concursados do quadro da UFGD postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 5.1 deste Edital, serão convocados os professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria Capes nº 183/2016.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Vaga e Carga Horária

Nº de Vagas	Discriminação da Vaga	Formação**	Carga Horária***	Período (Horário Comercial)
CR*	Equipe multidisciplinar	Curso de graduação em qualquer área	20 horas semanais presenciais	Matutino ou vespertino (Observada a necessidade da EaD)

* **CR - Cadastro de Reserva**

** *Titulação mínima/experiência mínima exigida para a área – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no item 4 deste Edital.*

5.2. O cronograma de atividades do profissional convocado será definido em reunião com seu superior imediato, considerando-se a carga horária semanal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do bolsista **Professor Formador – Equipe Multidisciplinar** da EAD/UFGD:

- criar e adequar conteúdos, estilo questões INEP, ENADE, CONCURSOS PÚBLICOS, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- revisar as salas de aula virtuais a fim de garantir que estejam adequadas, qualitativamente, em conformidade com a resolução vigente de avaliação da aprendizagem, expedida pelo Conselho Diretor da EaD/UFGD;
- atender o público presencialmente, via Web e por telefone;
- emitir, expedir, registrar e controlar correspondências;
- apoiar as atividades da SECAF (Secretaria Acadêmica da Faculdade);



- f) manter atualizados os arquivos das atividades acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação;
- g) receber, orientar, assessorar e acompanhar os discentes nos pedidos de transferências, trancamentos de matrículas e solicitações de aproveitamento de estudos e outros pedidos concernentes à vida acadêmica conforme previsto no regulamento geral dos cursos da EaD/UFGD;
- h) zelar e manter atualizados os arquivos físicos com os dados acadêmicos dos alunos da graduação e pós-graduação e também o Banco de Dados dos sistemas;
- i) realizar diagramações no ambiente moodle, auxiliar na gravação, edição e publicação de videoaulas, vinhetas e demais produções audiovisuais que a EaD/UFGD venha precisar;
- j) planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos e administrativos;
- k) participar da organização e execução das atividades de formação continuada da EaD/UFGD;
- l) planejar e executar as aulas nos AVAs, incluindo a elaboração de videoaulas conceituais de sua autoria;
- m) manter-se atualizado com relação ao Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- n) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela EaD/UFGD, sempre que convocado;
- o) ministrar cursos, oficinas de capacitação e atualização promovidas pela EaD/UFGD, sempre que convocado;
- p) realizar webconferências conforme cronograma estipulado pela coordenação do curso;
- q) acessar diariamente o AVA-Moodle com intervalo inferior ou igual a 24 horas e atualizar as atividades do AVA-Moodle quando necessário;
- r) cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos com a EaD/UFGD;
- s) participar de atividades relacionadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação da EaD/UFGD;
- t) elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- u) participar e registrar reuniões pedagógicas;
- v) comunicar conteúdos conforme o cronograma do curso;
- w) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.
- x) Orientar e acompanhar as atividades de capacitação e atualização das equipes pedagógicas;
- y) Participar de reuniões na sede da EaD/UFGD ou fora dela, semanalmente.
- z) Encaminhar à Coordenação de referência, relatório das atividades desempenhadas;



7. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente *online*, das 07h do dia 10 de março de 2020 até as 19h do dia 28 de março de 2020.

7.2. Será admitida a inscrição de candidatos externos à UFGD, contudo a ordem de prioridade na convocação se dará da seguinte forma:

- a) Ser servidor docente concursado do quadro da UFGD;
- b) Ter obtido maior nota.

7.3. O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital, bem como todos aqueles que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- b) Acessar a página de inscrição, por meio do botão **Inscrições** no Portal da EAD/UFGD, link <http://portalead.ufgd.edu.br/>;
- c) Criar uma conta, caso ainda não a tenha, preenchendo todos os dados solicitados;
- d) Acessar o sistema de inscrição mediante CPF e senha cadastrados;
- e) Acessar a categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se no processo;
- f) Na submissão dos documentos, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição, um arquivo contendo a fotocópia digitalizada, devidamente nomeada, legível e em formato PDF, de cada um dos seguintes documentos:

☐ RG (frente e verso);

☐ CPF;

☐ Diploma de Graduação (frente e verso);

☐ Diploma de Mestrado (frente e verso);

☐ Diploma de Doutorado (frente e verso);

☐ Documento que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;

☐ Quadro de pontuação atribuída para análise curricular preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);

☐ Demais documentos relativos à análise curricular, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.

☐ Comprovante atualizado de vínculo como servidor docente do quadro efetivo da UFGD, se for o caso.

- g) Enviar/confirmar inscrição.

7.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou



complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.5. O não envio de quaisquer um dos documentos indicados no **item 7.3** enseja em indeferimento da inscrição.

7.6. O candidato é o único responsável pelo envio dos documentos, devendo se atentar ao **formato de arquivo e nomenclatura** indicados no **item 7.3**, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.7. À EAD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada, não assiná-la e/ou fornecer dados inverídicos.

7.8. A EAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na *Internet* e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EAD.

7.9. O deferimento das inscrições será divulgado no portal da EAD: <http://portaleadufgd.ufgd.edu.br>, conforme cronograma estipulado no Anexo II deste edital.

7.10. Caberão recursos contra indeferimento das inscrições em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de deferimento das inscrições.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA ANÁLISE CURRICULAR E DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. Da 1ª fase – análise curricular:

8.1.1 A seleção dos candidatos para o curso de formação será feita com base na nota obtida em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a verificação da documentação relativa ao anexo I deste Edital.;

8.1.2 Serão classificados para o curso de formação os candidatos para Professor Formador – equipe multidisciplinar que obtiverem nota igual ou superior a 30 pontos na análise curricular.

8.1.3 Para obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição *on-line*, cópia legível e digitalizada dos documentos a seguir: (nomenclatura + formato pdf + 1 arquivo cada. Ex: *Certificado de especialização.pdf*).

- a.** Certificado de especialização, atestado de conclusão de curso de especialização com até 1 ano de expedição ou ata de defesa de trabalho final especialização (com aprovação) com até 1 ano de expedição;
- b.** Diploma de mestrado, atestado de conclusão de curso de mestrado com até 1 ano de expedição ou ata de defesa de dissertação (com aprovação) com até 1 ano de expedição;
- c.** Diploma de doutorado, atestado de conclusão de curso de doutorado com até 1 ano de expedição, ata de defesa de tese (com aprovação) com até 1 ano de expedição;
- d.** Comprovante da experiência profissional no magistério superior presencial;
- e.** Comprovante da experiência profissional no magistério superior EaD.



8.2 PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO SUPERIOR OU NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) **Para os Docentes Efetivos da UFGD:** Relação de Turmas Ofertadas por Docente – emitido pelo SIGECAD; e os demais documentos abaixo, se for o caso;
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia das folhas de identificação do trabalhador, acompanhado de cópia das folhas que comprovem a experiência ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- c) Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
- d) Holerite do último mês com data de ingresso na profissão, cargo ou função ocupada;
- e) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- f) Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação que informe o período (início e fim, se for o caso) em magistério superior presencial ou na modalidade a distância, expedido por uma Instituição de Ensino Superior;

8.2.1 Para experiência profissional, a atuação de no mínimo 30 (trinta) dias será considerada 1 (um) mês.

8.3 Da 2ª fase – Curso de Formação:

8.3.1 A primeira etapa do curso será presencial e consiste **na abertura e introdução** do Curso de Formação (Ver item 2.4.1).

8.3.2 A segunda etapa do curso será online, conforme o Cronograma (Anexo II). Ao término do mesmo, os candidatos serão avaliados por Comissão constituída pelo Colegiado da Faculdade de Educação a Distância, conforme Anexo III.

8.3.3 Serão classificados os candidatos para Professor Formador – equipe multidisciplinar que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos no curso de capacitação.

8.3.5 *Não haverá pagamento de bolsas, diárias, ou ajuda de custo para a participação no curso de Formação.*

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:



- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação;
- c) O candidato de maior idade;

9.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender a qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, vagas e público-alvo da seleção.

10.2. Os candidatos à Professor Formador – equipe multidisciplinar, cuja pontuação atribuída for inferior a 30 pontos na 1ª fase e inferior a 70 na 2ª fase, automaticamente estarão eliminados deste processo seletivo.

10.3. A não participação do candidato no curso de formação implicará na sua desclassificação.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados no portal da EAD: <http://portalead.ufgd.edu.br/>, de acordo com o cronograma do Anexo II deste edital.

11.2. Caberão recursos contra o resultado preliminar em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de divulgação do resultado preliminar.

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares em até 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma do **Anexo II**, somente no caso de indeferimento da inscrição, discordância da pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constante neste Edital.

12.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e-mail** para: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br, observados os horários e prazos previstos neste item.

12.1.2. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão de acordo com o cronograma previsto no **Anexo II**.

12.2. A contagem do prazo será iniciada no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.



12.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

12.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

13.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/UFGD no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.

13.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EAD/UFGD.

13.3. O valor de cada bolsa, para a vaga de **Professor Formador – equipe multidisciplinar** será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, ou R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ou valor atualizado, caso ocorra atualização.

13.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta-corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

13.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

13.6. É vedado o pagamento de bolsa pelo sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base as leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EAD/UFGD, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) Automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) Por solicitação do bolsista;
- c) A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de



- duração da bolsa;
- f) Abandono das atividades;
 - g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
 - h) Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico.

14.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como emprego.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará anulação do candidato em todos os atos decorrentes deste processo de seleção.

15.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EAD/UFGD, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.3. O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para desenvolver atividades como bolsista CAPES/UAB deverá comprovar, pela originalidade da documentação solicitada e utilização de computadores, que cumpre os requisitos mínimos dispostos no item 4 deste edital.

15.4. O processo seletivo será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

15.5. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico da EAD/UFGD, link: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

15.6. A equipe da EAD/UFGD não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da EAD/UFGD, link: <http://portalead.ufgd.edu.br/>.

15.7. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção instituída para este certame.

15.9. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br, ou por meio do telefone (67) 3410-2669.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a Elizabeth Matos Rocha

Diretora da Faculdade de Educação a Distância/UFGD



ANEXO I

Nome completo: _____

Itens de pontuação	Quantidade de pontos por item	Pontuação máxima do item	Pontuação alcançada
Especialização concluída	10	10	
Mestrado concluído	20	20	
Doutorado Concluído	24	24	
Certificado ou declaração de capacitação <u>sobre EaD</u> com carga horária igual ou superior a 8 horas, com data de conclusão a partir do ano de 2017.	5 por certificado	10	
Experiência profissional no Magistério Superior na modalidade presencial *	1 ponto por mês	12	
Experiência profissional no Magistério Superior na modalidade de Educação a Distância – EaD *	2 pontos por mês	24	
Total de pontos	--	100	

* Para experiência profissional, a atuação de no mínimo 30 (trinta) dias será considerada 1 (um) mês.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Das 7h do dia 10 de março até as 19h do dia 28 de março de 2020	Inscrições, envio de documentos para identificação, análise curricular e desempate
6 de abril de 2020 a partir das 19h	Deferimento das Inscrições
Das 7h do dia 7 de abril até as 19h do dia 8 de abril de 2020	Recursos das Inscrições
13 de abril de 2020 a partir das 19h	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
20 de abril de 2020 a partir das 19h	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
Das 7h do dia 22 de abril até as 19h do dia 23 de abril de 2020	Recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular
24 de abril de 2020 a partir das 19h	Resposta aos recursos e Homologação do resultado final da 1º etapa
30 de abril de 2020	Encontro Presencial
11 de maio de 2020 até 31 de maio de 2020	Curso de Formação (2º etapa)
05 de junho de 2020	Divulgação do resultado preliminar da 2º etapa
Das 7h do dia 8 de junho até as 19h do dia 9 de junho de 2020	Recurso contra lista do resultado preliminar da 2º etapa
10 de junho de 2020 a partir das 19h	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final da 2º etapa
10 de junho de 2020	Divulgação do resultado final



ANEXO III

Nome completo: _____

TABELA DE VALORAÇÃO		
Itens da pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação alcançada
1º etapa – participação nas atividades teóricas	20	
2º etapa - participação nas atividades teórico-práticas	20	
3º etapa - Participação nas atividades práticas	60	
Total de pontos	100	